



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI nº 695/95

Pau dos Ferros, 22 de maio de 1995

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

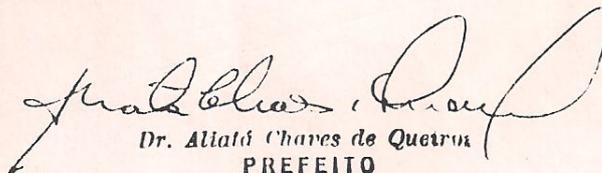
Faço saber que o poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede neste município.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior atuará no estrito limite de seus Estatutos sem quaisquer fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 22 de maio de 1995.



Dr. Alilá Chaves de Queiroz
PREFEITO